



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.662	010	916

VR

LEI MUNICIPAL Nº 4.662

Autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso de Áreas destinadas a instalação de empresas industriais e/ou comerciais de que trata o Decreto nº 11.388/2009.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Volta Redonda autorizado a conceder Direito Real de Uso do local de que trata o Decreto Municipal nº 11.388/2009, visando sempre o desenvolvimento social e econômico do Município.

Parágrafo Único – A área objeto da Concessão de Direito Real de Uso totaliza 19.533,51 m² (dezenove mil, quinhentos e trinta e três vírgula cinquenta e um metros quadrados), assim discriminada com as seguintes características e confrontações: área de terra denominada “D1”, que possui a forma de um polígono irregular, situada na Rodovia dos Metalúrgicos, com frente para a Rodovia dos Metalúrgicos, distante 40,00m do eixo da Rodovia, mede em três segmentos retos, respectivamente, o primeiro mede 72,33m, o segundo mede 70,54m e o terceiro mede 37,53m; à direita, confrontando com a área remanescente da Fazenda Alvorada, em linha reta, mede 149,65m; à esquerda, confrontando com a ÁREA D, em linha reta, mede 88,61m; confrontando com a área do ATERRO SANITÁRIO, mede em dois segmentos retos, respectivamente: o primeiro mede 84,89m e o segundo mede 105,42m.

Artigo 2º - Os limites de prazos, as hipóteses de retomada e de renovação das concessões e as demais condições das concessões de Direito Real de Uso de que trata o presente Projeto de Lei serão definidas pelo Poder Executivo.

Artigo 3º - As sub áreas a serem concedidas terão a metragem que atenda aos interesses do Município e das empresas concessionárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 022/10
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE 916
DE 01/04/2010

